



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 814, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada.

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE:5.02.15824922.29-Recolhimento das Obrigações Patronais

ELEMENTO:3.1.90.13-Obrigações Patronais-Cr\$50.000.000,00

ATIVIDADE:5.02.15844922.31-Contribuições ao PASEP

ELEMENTO:3.4.90.41-Contribuições-Cr\$8.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE AGOSTO DE 1992.

LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.